



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 01/2022

EDITAL 07/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. DANIEL HINNAH, Prefeito Municipal de Panambi/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Exclui-se do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 01/2022, o subitem 2.2.1.1 a fim de adequar-se à Lei Municipal nº 2.545/2006, conforme segue:

~~2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.~~

2. Complementa-se no ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE EMPREGOS, conforme descrição da Lei Municipal nº 2.472/2005, passando a ser conforme segue e não como constou:

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE EMPREGOS

1. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

1.1 Agente Comunitário de Saúde

Atribuições:

Descrição Sintética dos Deveres: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Descrição Analítica dos Deveres: utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Elaborar relatório geral mensal de suas atividades, com necessidade de uma produção mínima conforme estipulado pela secretária de saúde.

Exemplos de Atribuições: realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência; realização do acompanhamento das micros áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresenta, situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 (um) ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 05 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de riscos e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém-nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames para realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na

comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrências de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes das famílias em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos, estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividade a serem definidas de acordo com prioridades locais; *realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em caso de surtos e epidemias; orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância, ações de controle vetorial; encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores.*

1.2 Agente de Combate a Endemias

Atribuições:

Descrição Sintética dos Deveres: desenvolver e executar atividades de vigilância ambiental em saúde no nível da secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Descrição Analítica dos Deveres: utilizar instrumentos para realizar a vigilância ambiental em saúde, realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas, realizar identificação e eliminação de focos e /ou criadouros do *Aedes aegypti* e *aedes albopictus* em imóveis do município implantar a vigilância entomológica, realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral, realizar vigilância de triatomíneos. Cumprir com todas as obrigações do município como componente do Sistema Nacional de vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde, conforme as determinações do Ministério de Saúde, e demais órgãos de afins da federação.

3. Conforme Decreto Municipal nº 078/2019, Art. 82, onde consta que “O prazo para recurso não pode ser inferior a 5 (cinco) dias úteis da publicação oficial do resultado”, altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, os períodos de recurso e as demais datas abaixo destacadas, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	09/05/2022
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	09/05 a 07/06/2022
Período para impugnação do Edital de Abertura	09/05 a 20/05/2022
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/05 e 12/05/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	19/05/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	20/05 a 24/05/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	30/05/2022
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	27/05/2022
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	08/06/2022
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	08/06/2022
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	08/06/2022
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	08/06/2022
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	08/06/2022

Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	13/06/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	14/06 a 21/06/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	24/06/2022
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	24/06/2022
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	24/06/2022
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	24/06/2022
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável	03/07/2022
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04/07/2022
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	04/07/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/07 a 11/07/2022
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (item 6.9) e alteração de dados cadastrais (item 6.21.1)	21/07/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	25/07/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/07/2022
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	27/07/2022
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	27/07/2022
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	27/07 a 26/08/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	28/07 a 03/08/2022
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	05/08/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	05/08/2022
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	08/08/2022
Realização do Sorteio Público de Desempate	15/08/2022
Resultado do Sorteio Público de Desempate	15/08/2022
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público	17/08/2022*

*Alterado em 03/06/2022

Panambi, 01 de junho de 2022.

Daniel Hinnah
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL Nº 04/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Daniel Hinnah, Prefeito Municipal de Panambi/RS, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Altera-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO as datas abaixo destacadas, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	03/08/2022
Realização do Sorteio Público de Desempate	08/08/2022
Resultado do Sorteio Público de Desempate	08/08/2022
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público	10/08/2022

Panambi, 25 de maio de 2022.

Daniel Hinnah

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

O Sr. DANIEL HINNAH, Prefeito Municipal de Panambi/RS, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de Empregos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime celetista, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais Lei Complementar 013/2019, Lei Municipal 2.472/2005 e Leis Federais 11.350/2006, Lei Federal 13.595/2018 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de empregos referido neste Processo Seletivo, certame que observará o disposto no Decreto Municipal nº 078/2019 e Decreto Municipal 032/2022 e demais regramentos pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto de Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
09	Agente Comunitário de Saúde – ESF Alto Paraíso	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
10	Agente Comunitário de Saúde – ESF 12 de Outubro	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
11	Agente Comunitário de Saúde – ESF Zona Norte	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
12	Agente Comunitário de Saúde – ESF Italiana	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
13	Agente Comunitário de Saúde – ESF Fensterseifer	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50

14	Agente Comunitário de Saúde – ESF Centro	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
15	Agente Comunitário de Saúde – ESF Alvis Klasener	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
16	Agente Comunitário de Saúde – ESF Esperança	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
17	Agente Comunitário de Saúde – ESF Piratini	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
18	Agente Comunitário de Saúde – ESF Arco Íris	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
19	Agente Comunitário de Saúde – ESF São Jorge	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
20	Agente Comunitário de Saúde – ESF Interior	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	CR	40 horas	1.720,50
21	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada.	01+CR	40 horas	1.720,50

1.2 DOS BENEFÍCIOS

- Convênio IPE-Saúde;
- Regime Previdenciário Celetista;
- Auxílio Alimentação ou Refeitório.
- Auxílio Farmácia.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Município de Panambi/RS. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

2.1.2 O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cota de pessoa com deficiência.

2.1.3 Nos casos em que não há vagas reservadas para nomeação imediata para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, o percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.545/2006, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

2.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.2.1 As pessoas com deficiência estão cientes, por esse Edital, das atribuições do emprego e concordam que serão submetidas em igualdade de condições a todas as etapas determinadas nesse Processo, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.2.2.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (teórico-objetiva, redação, discursiva, etc.), deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3.1 deste Edital.

2.2.2.3 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **09/11/2021**.

2.2.2.4 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo máximo determinado no subitem 2.2.2.3 deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10);
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV – Modelo de Laudo Médico.

2.2.3 Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.4.1 Não serão aceitos laudos médicos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.4.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à Comissão Especial.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização, inclusive no que se refere à Prova Prática.

2.2.7 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos empregos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no emprego.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.

2.2.11.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por emprego, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo Público será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e do grau da deficiência com as atribuições essenciais do emprego pleiteado.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processo Seletivo Público.

2.2.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.12.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.

2.2.12.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.2.12.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público nº 01/2022 mediante a inscrição pela internet

e o pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br, ou como link alternativo o site www.panambi.rs.gov.br ou ainda www.panambi.atende.net. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Público.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.3.2 A Prefeitura Municipal disponibilizará, no Telecentro Municipal computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Hermann Meyer, Nº 43 3º Andar – Bairro Centro, em Panambi/RS, no horário de atendimento ao público, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento.

3.1.7.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar se inscrever e concorrer as vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12 O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, o emprego para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota e a opção cidade de realização de prova, se houver.

3.1.12.2 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (emprego ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13 Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no Quadro de Realização das Provas, Anexo II, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.14 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14.1 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será validada somente a última inscrição realizada e devidamente paga.

3.1.15 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.15.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.15.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.15.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários, pix e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.15.5 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.15.6 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.16 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.16.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.17 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.17.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.18 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.19 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br ou como link alternativo o site www.panambi.rs.gov.br ou ainda www.panambi.atende.net serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais e/ou Extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.20 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste processo seletivo.

3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de acompanhantes e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme exigido previamente.

3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

3.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Discursiva, etc) do Processo Seletivo Público, no que couber.

3.3.3 Os laudos e/ou documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **09/11/2021**, conter o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina, quando necessário,

à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.4 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8 Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valor da taxa de inscrição:

- a) Nível Médio Completo: R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1 DA ISENÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto nas Leis Municipais nº 2.543/2006 e 4.245/2015, o candidato que:

4.1.1.1 For doador de sangue, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.245/2015.

4.1.1.1.1 Para obter a isenção, o candidato doador de sangue deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar Cópia do Comprovante de Doador, através do **Link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Sangue**, comprovando o enquadramento de seu pedido:

a) Comprovante de doação de sangue que comprove efetiva doação de sangue, expedido em órgãos oficiais ou institutos credenciados pelo Município, pelo Estado ou pela União, no mínimo 2 (duas) vezes em um período de 12 meses, em que anteceda a data de publicação do Edital de Abertura deste Processo.

4.1.1.2 Receber até 02 (dois) salários mínimos mensais ou que esteja desempregado, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.543/2006.

4.1.1.2.1 Para obter a isenção, o candidato que receber até 02 (dois) salários mínimos mensais ou que esteja desempregado, deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória da situação correspondente pelo **Link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Recebedor de até 02 (dois) salários mínimos mensais ou Desempregado**, comprovando o enquadramento de seu pedido, encaminhando:

a) Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias;

a.1) O candidato poderá acessar o site do INSS, www.meu.inss.gov.br, para emitir os extratos Previdenciários do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social solicitados;

a.2) Os 03 (três) últimos comprovantes de renda dos candidatos quando o Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social não especificar os últimos 03 (três) meses de remuneração;

b) Para os desempregados, deverá ser encaminhada, também, Declaração por escrito atestando estar nessa condição, constando: nome completo e CPF.

4.1.1.3 Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.543/2006:

4.1.1.3.1 Para obter o desconto de 50%, o candidato que estiver matriculado em estabelecimento de Ensino Fundamental, Médio ou Superior, deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e encaminhar a documentação comprobatória pelo **Link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Estudante**, comprovando o enquadramento de seu pedido, encaminhando:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado, que contenha a clara identificação do aluno e a data de expedição de 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital; ou

b) carteira de identidade estudantil, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou entidade de representação discente, que contenha a clara identificação do aluno.

4.1.1.3.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos deferidos deverão emitir no site da FUNDATEC, após a publicação do Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o novo boleto bancário, referente a sua inscrição, para realização do pagamento com desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido.

4.1.1.3.3 O pagamento deverá ser realizado até o último dia previsto de pagamento no Cronograma de Execução.

4.1.2 Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso (subitens 4.1.1.1, 4.1.1.2 e 4.1.1.3).

4.1.2.1 Para o envio dos documentos da condição de isento, conforme subitem 4.1.4, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link **“Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”**, para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.2.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.3 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.4 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitos solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.

4.1.5 Ao preencher o **Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou por e-mail.

4.1.7.1 Caso o candidato realize inscrição para mais de um emprego, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.7.2 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.8 A relação dos pedidos de isenção será divulgada na data determinada no Cronograma de Execução, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.1.9 Haverá recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme período informado no cronograma de execução.

4.1.9.1 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.9.2 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.10 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital

4.1.10.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

4.1.11 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa.

4.1.12 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos para as vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13 e 3.1.14 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em http://54.207.10.80/portal_pf/, no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 7.

6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada emprego será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos VI e VII) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos VI e VII.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

6.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todos** os empregos será, em princípio, realizada no Município de **PANAMBI/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Site da Prefeitura www.panambi.rs.gov.br ou www.panambi.atende.net e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal de Panambi/RS a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC. As orientações detalhadas estarão constantes no Edital de Divulgação da Data, Hora e Local de Aplicação das Provas.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta.

6.5 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos de identificação em modelo eletrônico/digital. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 6.13 e seus subitens.

6.7 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, até a data de divulgação dos gabaritos definitivos da Prova Teórico-Objetiva, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo (nome do Processo).

6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo Seletivo.

6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

6.11 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.**

6.12.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.12.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.12.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.12.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.12.4 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

6.13 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

6.13.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.13.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.13.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.13.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.14 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.14.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.15 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.15.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.16 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.17. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.17.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.17.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.19 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.20 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

6.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

6.21.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link http://54.207.10.80/portal_pf/ “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação do Gabarito Definitivo da Prova Teórico-Objetiva.

6.21.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.21.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.22 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.22.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.22.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.24 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.12, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.25 O candidato será eliminado do Processo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.26 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) estar ou fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro,

ainda que embalados;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessário para o processo;

o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;

r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da Fundatec;

u) tenha deixado crianças desacompanhadas.

6.27 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

6.32.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta.

6.32.2 A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta de qualquer outra cor que não seja preta.

6.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

6.35.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

6.35.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.

6.35.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacre, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de

guarda dos documentos.

6.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e ao Município.

6.37 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.

6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.37.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.40 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

6.41.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto, mediante comprovação do dono.

6.41.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.41.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.42 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.43 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.43.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.43.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.43.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

7.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto

no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

7.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

7.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

7.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

7.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

7.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

7.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

7.7 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

7.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

7.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

7.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

7.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

7.8.2 Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

7.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

7.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

7.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

7.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

7.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

7.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

7.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

- a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

7.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

8.1 Da Prova Teórico-Objetiva

8.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

8.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.1.3 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

9.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os empregos conforme Anexo II:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

9.2.1 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.3 A Classificação Final deste Processo Seletivo Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, quando houver.

9.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri

9.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Processo Seletivo Público.

9.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos

comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

9.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

9.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC.

9.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvida.

9.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final deste Processo Seletivo Público resulta da aprovação em todas as etapas previstas para o emprego, conforme disposto nesse edital.

10.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

10.3 Da Classificação dos Empregos

10.3.1 A nota final será a soma das questões da Prova Teórico-Objetiva, aplicando o peso determinado no Anexo II.

10.3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

10.3.3 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

10.3.4 Não haverá arredondamento de notas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

11.1 A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 02 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);

b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

11.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Prefeito de Panambi/RS.

12. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

12.1 O processo destina-se ao preenchimento de vagas para os empregos previstos no subitem 1.1, que vierem a surgir ou que forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

12.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Panambi/RS, localizada na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870 – Panambi/RS.

12.2.1 A convocação se dará por meio de mensagem pelo aplicativo Whats'App, correspondência eletrônica (e-mail), Carta A.R. direcionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no site e no Diário Oficial do Município.

12.2.2 Será utilizado para a convocação, o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo.

12.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu contato telefônico e seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto à Prefeitura Municipal. As alterações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dpessoal@panambi.rs.gov.br observando o seguinte padrão:

a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de e-mail**, contendo também o

emprego para o qual foi aprovado;

b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, emprego, classificação e novo endereço de e-mail.

12.3 Os candidatos admitidos estarão subordinados ao Regime Jurídico da CLT.

12.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público, em posição inferior às vagas previstas neste Edital, não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Panambi/RS quando houver necessidade de preenchimento dos empregos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.

12.5 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter seus dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Panambi/RS, localizado na Avenida Konrad Adenauer, nº 1870 – Panambi/RS.

12.6 A convocação oficial do candidato para o processo de admissão será feita pela Prefeitura Municipal de Panambi/RS, através de notificação pessoal, enviada ao endereço, utilizando dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

12.7 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Panambi/RS para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

a.1) para estrangeiros, apresentar documentação que comprove a situação regular no Brasil, mediante a apresentação de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e cópia da tela do SINCRE - Sistema Nacional de Cadastro de Registro de Estrangeiros;

b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

g) PIS/PASEP;

h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS .

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) Declaração atualizada dos respectivos bens.

o) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Panambi/RS;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o emprego pretendido;

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

v) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários, na declaração de que o candidato reside no endereço indicado, deverá constar a informação de que ele reside no referido local desde a data de publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

12.8 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas de Pessoas com Deficiência, após a convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego, conforme disposto no subitem 2.2.13.

12.9 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo.

12.10 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

12.10.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

12.11 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Panambi/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

12.12 DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS CANDIDATOS ADMITIDOS

12.12.1 Os candidatos aprovados para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, que é de responsabilidade do Município de Panambi/RS podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

12.12.2 Estarão dispensados da realização do curso os candidatos que apresentarem cópia autenticada em cartório do certificado de participação em curso de Capacitação para Agentes Comunitários – Módulo I, conceito A ou B, ou frequência e aproveitamento de, no mínimo, 75%, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data de realização e conclusão de até 02 (dois) anos antes da data de admissão no emprego.

12.12.3 Caso os candidatos aprovados para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias já possuam o Curso Introdutório, porém com data de realização e conclusão anterior ao prazo determinado no subitem acima, serão convocados, após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, a participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como forma de Reciclagem, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Panambi/RS, podendo ser utilizado para isso serviço especializado de terceiros.

12.12.4 Os candidatos somente poderão exercer as atividades dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias após a convocação e aprovação no Curso Introdutório, conforme determinado no subitem 13.13.

12.13 Nos empregos de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos aprovados para uma determinada área poderão ser remanejados para outra área, desde que pertençam a mesma ESF, conforme as necessidades do município.

12.13.1 Os candidatos ficam cientes de que a abrangências das Áreas descritas no Anexo V estão pré-estabelecidas conforme delimitação atualizada até a data de publicação deste Edital de Abertura do Processo Seletivo Público, podendo ser alteradas por necessidade e autorização da Prefeitura Municipal de Panambi/RS. O Agente, após admitido, não poderá se opor às atualizações que venham a ocorrer.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Processo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

14.1.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

14.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

14.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

14.5.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Processo.

14.6 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

14.7 Os Editais e Avisos referentes a esse processo seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

14.8 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

14.9 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

14.9.1 A FUNDATEC e Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

14.9.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

14.9.3 A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

14.10 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Panambi/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.11 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

14.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os

comunicados a serem divulgados.

14.13 A Prefeitura de Panambi/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto ao Município de Panambi/RS pelo e-mail (dpessoal@panambi.rs.gov.br ou pelo telefone (55)3376 9100. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.15 Nos empregos em que há candidatos aprovados no Processo Seletivo Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público.

14.16 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e o Município de Panambi/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

14.17 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público.

14.18 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Panambi/RS via ofício.

14.19 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

14.20 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

14.20.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Panambi/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

14.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Prefeitura de Panambi/RS.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DE EMPREGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- e) Anexo V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS;
- f) Anexo VI – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- g) Anexo VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Panambi, 09 de maio de 2022.

DANIEL HINNAH
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE EMPREGOS**1. NÍVEL MÉDIO COMPLETO****1.1 Agente Comunitário de Saúde****Atribuições:**

Utilizar instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Elaborar relatório geral mensal de suas atividades, com necessidade de uma produção mínima conforme estipulado pela secretária de saúde.

1.2 Agente de Combate a Endemias**Atribuições:**

Utilizar instrumentos para realizar a vigilância ambiental em saúde, realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas, realizar identificação e eliminação de focos e /ou criadouros do *Aedes aegypti* e *aedes albopictus* em imóveis do município implantar a vigilância entomológica, realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral, realizar vigilância de triatomíneos. Cumprir com todas as obrigações do município como componente do Sistema Nacional de vigilância Epidemiológica e ambiental em saúde, conforme as determinações do Ministério de Saúde, e demais órgãos de afins da federação.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Empregos	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Médio	Língua Portuguesa (C)*	10	2,50	-	50,00	100,00
	Legislação (C)*	10	2,50	-		
	Conhecimentos Gerais (C)*	05	2,50	-		
	Matemática/Raciocínio Lógico (C)*	05	2,50	-		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05		

Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	09/05/2022
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	09/05 a 07/06/2022
Período para impugnação do Edital de Abertura	09/05 a 20/05/2022
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	11/05 e 12/05/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	19/05/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	20/05 a 24/05/2022
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	30/05/2022
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	27/05/2022
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	08/06/2022
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	08/06/2022
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	08/06/2022
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	08/06/2022
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	08/06/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	14/06/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	15/06 a 20/06/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	22/06/2022
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	22/06/2022
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	24/06/2022
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	24/06/2022
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável	03/07/2022
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	04/07/2022
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	04/07/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	05/07 a 07/07/2022
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (item 6.9) e alteração de dados cadastrais (item 6.21.1)	21/07/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	21/07/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/07/2022
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/07/2022
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	25/07/2022
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	25/07 a 24/08/2022

Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	26/07 a 28/07/2022
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	01/08/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	01/08/2022
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	08/09/2022
Realização do Sorteio Público de Desempate	13/09/2022
Resultado do Sorteio Público de Desempate	13/09/2022
Edital de Classificação Final para Homologação do Resultado do Processo Seletivo Público	15/09/2022

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, nos site(s) www.fundatec.org.br, www.panambi.rs.gov.br e www.panambi.atende.net.

1. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Tarde	Todos os Empregos

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.2.4 do Edital:

- a) Ter sido emitido no prazo determinado no subitem 2.2.2.3 deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---|--|
| ☐ Paraplegia | ☐ Triplegia | ☐ Paraparesia | ☐ Triparesia |
| ☐ Monoplegia | ☐ Hemiplegia | ☐ Monoparesia | ☐ Hemiparesia |
| ☐ Tetraplegia | ☐ Tetraparesia | ☐ Paralisia Cerebral | ☐ Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ Ostomia | ☐ Nanismo | ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida | |

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- ☐ Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- ☐ Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- ☐ Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- ☐ Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- ☐ Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- ☐ Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- ☐ Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ():

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS

Caso haja dúvida por parte do candidato referente às áreas especificadas, o mesmo poderá consultar junto ao sistema de saúde o ESF ao qual está vinculado.

ÁREA ESF ALTO PARAÍSO

Abrangência
Rua Pavão da ponte até a BR; Rua Fritz Handel; Rua Jaguari do início até a BR; Rua Guaíba; Rua Miraguaí; Rua Estrela; Rua Passo Fundo; Rua Santo Angelo; Rua Lajeado; Rua Santa Rosa; Rua Tupinambá; Rua Serafim Rocha; Rua Edmundo Diestmann; Rua Otto Reusch; Rua Bertholdo Fockink; Rua Neldo Handel; Rua Oscar Lange; Rua Belizário Gentil de Oliveira; Rua Paulino Winterfeld; Rua Frederico Kallweith; Rua Serrana; Rua Lindolfo Antonio Batista; Rua Manoel Bernardino Alves; Rua Walter Linn; Rua Exp. João Malheiros de Moura; Rua Reinaldino Malheiros; Rua Eugenio Gentil Dill; Rua Liberato Antonio Batista; Rua Interior; Rua Adolfo Sinnemann; Rua Caramuru; Rua Balduino Frederico Scheer; Rua Marajó; Rua Tupinambá; Rua Tapuias; Rua Osvino Stiegmeier; Rua Paraguassu; Rua Piratini da ponte até a esquina; Rua Guaporé; Rua Santiago; Rua Soledade; Rua Joanin Sartori; Rua Pelotas; Rua Tupi; Rua Alceu Plegge; Rua Evaldo Desbessel.

ÁREA ESF 12 DE OUTUBRO

Abrangência
Rua Miami; Rua Honduras; Rua Guianas; Rua Venezuela; Rua México; Rua Costa Rica; Rua Haiti; Rua Nepal; Rua Frederico Rahmeier; Rua Brasil; Rua Olinto Sartori; Rua Arnaldo Scholten; Rua Fioravante Manchini; Rua Ernesto Rehn; Rua Alfredo Brackmann; Rua Lindolfo Adolfo Wendland; Rua da Palmeira (da esquina da caixa d' água corsan até esquina rua porto alegre); Rua Curitiba (da esquina da Rua júlio lasch até o final); Rua Florianópolis; Rua Goiânia; Rua Rio de Janeiro; Rua Júlio Lasch; Rua Campo Grande; Rua Palmas; Rua Boa Vista; Rua da Palmeira (da esquina da Rua Porto Alegre até a esquina da Rua Otto Rehn); Rua Porto Alegre; Rua Vitória; Rua Gertrud Schmitt Prym; Rua Manoel dos Santos; Rua Delegado Vanin; Rua 25 de Julho (até a esquina da Rua Albino Datsch); Rua Dona Rosa Luiza (até esquina com Rua Peru - lado esquerdo do numeral 668 á 908); Rua Alto das Flores; Rua das Prímulas; Rua das Gardênia; Rua Azaléias; Rua Lisianto; Rua Alameda Colorado; Rua Bolívia; Rua Azaléias; Rua Lisianto; Rua Alameda Colorado; Rua Bromélias; Rua Papoulas; Rua Otto Rehn; Rua Ervino Krambeck; Rua Heinrich Augusto Bronstrup; Rua Felício Onofre Sigas; Rua Roberto Scholten; Rua Fernando de Noronha; Rua São Borja; Rua Itaqui; Rua Flores da Cunha; Rua Colorado; Rua Dona Francisca; Rua Uruguiana; Rua Lindolfo Franke; Rua Tupanciretã; Rua Caxias do Sul; Rua Vacaria; Rua Agudo; Rua São Sepé; Rua Carazinho; Rua Lagoa Vermelha; Rua Sarandi; Rua Espumoso; Rua Nova Prata; Rua Balduino Schumann; Rua Jasmin; Rua Primo Dal Forno; Rua Leonardus Petrus Hermanus Van Ass; Rua Alfredo Nunes Bueno; Rua Célio Schwingel; Rua Kurt Reinke.

ÁREA ESF ZONA NORTE

Abrangência
Rua da Palmeira - com início no entroncamento com a Rua do Rincão até a esquina com a Rua Elio Frederico Rahmeier; Rua Elio Frederico Rahmeier; Rua Carlos Buss; Rua São Salvador; Rua Nicarágua; Rua Portugal; Rua Maratá; Rua Munique; Rua Espanha; Rua Luis Carlos Filipin; Rua Egon Pottker; Rua Pedro Bock; Rua Guarani; Rua Maurício de Nassau; Rua Henrique Schneider; Rua Aracajú; Rua Chapada; Rua Valdir Rudi Muller; Rua Paraguai; Rua Manaus; Rua Castro Alves (lado direito)- até a equina com a Rua Monteiro Lobato; Rua Julio Horst; Rua Argentina; Rua Uruguai; Rua Progresso; Rua Luis Felipe Schmidt; Rua Eduardo Hempe; Travessa Maria Kepler; Rua Willhem Rottermund; Rua Pinheiro Machado; Rua Condor; Rua Carlos Von Koseritz - até a esquina com a Rua Pinheiro Machado; Rua Eça de Queiroz; Rua Arno Philip; Rua Venezuela; Rua Haiti (até o mato, depois , depois pertence ao Bairro Trentini) ; Rua Teotônia; Rua Languirú; Rua Fredolino Cristmann; Rua Estocolmo; Rua Guadalajara; Rua Berlim; Rua Curitiba(até o mato, depois pertence ao Bairro Fritch); Rua Max Radmann; Rua

Albino Datsch(até nº 71, depois depois pertence ao Bairro Becker); Travessa Adolfo Wendland; Rua Rui Barbosa; Rua Glória; Rua Cairú; Rua Oscar Strucker (até esquina com a Rua Pinheiro Machado); Rua Osmar Grosse; Travessa Maria Faulhaber; Rua Alfred Bornmuller; Passadouro Adam Klos; Rua Mont Serrat; Rua Eugênio Waechter; Rua Helmuth Schemmer; Rua Carlos Otto Stalhofer; Rua Porto Rico; Rua Delfino de Abreu; Rua Paul Percy Harris; Rua Erno Grunevald; Rua Genir Antonio Alegranzi; Rua Rincão (lado direito) - iniciando no entroncamento com a Rua da Palmeira até a Rua Luiz Felipe Schmidt; Rua Edson Luiz Malheiros; Travessa Lourenço Schmidt; Rua Expedicionário E. C. Pott; Rua Benjamin Zilmer; Rua Israel; Rua Chile; Rua Ervino Krambeck; Passadouro Alfredo Desbessel.

ÁREA ESF ITALIANA

Abrangência

Rua 3 de Maio; Rua Adolfo Kepler; Rua Adolfo Luersen; Rua Afonso Dhein; Rua Ajuricaba ; Rua Albino Dietrich; Rua Alegrete; Rua Alvorada; Rua Amapá ;Rua Andrade Neves; Rua Antenor Pires do Rosário; Rua Arnaldo Chaffazick; Rua Arnaldo Loose ; Rua Assis Brasil Rua Augusto Bosse; Rua Canela; Avenida Konrad Adenauer; Rua Carlos Schimdt ; Rua Das Flores; Rua do Bosque; Rua do Parque; Rua do Recreio; Rua do Rincão; Rua Dom Pedrito; Rua dos Lopes; Rua Emancipação; Entrada Paulo Eugênio Weidle; Entrada de Uso Comum; Rua Erechim; Rua Erico Gustavo Bacher RuaEsmeralda; RuaEsperança; Rua Eugen Wagner; RuaFrancisco Azevedo; RuaFrancisco Goecks; RuaFrankfurt; RuaFrederico Prante; RuaFriburgo; RuaGema Zambon de Oliveira; Rua General Osório; Rua Gerhard Christiano Muller; Rua Germano Goecks; Rua Germano Schimdt; RuaGottfried Reusch; RuaGottlob Muller; Rua Gustav Kulmann; Rua Hamburgo; Rua Hanover; Rua Henrique Augusto Bronstrup; Rua Henrique Plegge; Rua Hermann Hoeschelle; Rua Hermann Molz; Rua Hipólito José da Costa; Rua Independência; Rua Irai; Rua Ivony Schimdt; Rua Ivoti; Rua João Goulart; Rua Joao Hepp; Rua José Bonifácio; Rua José Edeburgo; Rua Joseph Georg Lambert; Rua Liberdade; Rua Lisboa; Rua Liton Lanes Pilau Rua Lourenço Schmidt; Ruas Luiz Martin Hack; Rua Madrid; Rua Maria Rita Muller; Rua Mirin; Rua Monica Karrer; Rua Mondai; Rua Nuremberg; Rua Olimpio Escher; Rua Osvaldo Giebmeier; Rua Passadouro Jerusalem; Rua Passadouro Pedro Haas Filho; Rua Passo do Fiuza; Rua Paulo Beckert; Rua Paulo Fluger; Rua Pejuçara; Rua Pindorama; Rua Reinoldo Christmann; Rua República; Rua Rincão Fundo; ; Rua Rio Pardo; Rua Roberto Bens; Rua Roberto Koch; Rua Roland Erno Schimdt; Rua Santa Clara; Rua Santa Cruz; Rua São Miguel Arcanjo; Rua Sebastião Pires; Rua Sinimbú; Rua Stuttgart; Rua Tabapira; Rua Thomas Schaffazick; Trav Dep Antonio Brezolin; Travessa Adolfo Hinnah; Rua Viamão; Rua Wilhen Reusch.

ÁREA ESF FENSTERSEIFER

Abrangência

Rua da Holanda - lado esquerdo - da Otto Kepler até o final; Rua Benjamin Constant- da Otto Kepler até o final; Rua Carlos Gomes; Rua Tiradentes; Rua Vicente Hirschmann; Rua João Pessoa; Rua Dom Pedro II; Rua José de Alencar; Travessa Oscar Malheiros; Rua Henrique Rehn; Travessa Oscar Strucker; Rua Carlos Von Kosertiz-da Pinheiro Machado até o final; Travessa Roberto Reinke; Rua Edmundo Rahmeier; Rua Pedro Hermes; Rua Castro Alves - da Monteiro Lobato até o final; Rua Monteiro Lobato; Rua Osvaldo Cruz; Rua Anita Garibaldi; Rua Três Passos; Rua Gustavo Seib; Rua Canadá; Rua Perú; Rua Bolívia; Rua Lili Fensterseifer; Rua R. Wentz; Rua Pedro Silva; Rua Oscar Strucker - da Pinheiro Machado até o final; Rua Santos Dumond; Rua F. Muller; Ent. Jacob Hentges; Ent. Manoel Becker; Rua Otto Kepler - da Rua Holanda até o final; Rua G.H Kepler; Rua Menoli Amorim; Rua Leopoldo Hepp; Rua Augusto Loose; Rua 25 de Julho-da Albino Datsch até o final; Rua Gaspar Martins - até a Rua Arno Philip; Rua A. Franke; Rua Julio de Castilhos - até a Rua Holanda; Rua Borges de Medeiros - até a Rua Holanda; Rua Getúlio Vargas - até a Rua Holanda; Rua Valter Jobim; Rua Colômbia-até a Rua Holanda; Rua Walter Schmidt; Rua Evaldo Carlos Jakeu; Travessa Max Stahler; Rua Dona Rosa Luiza; Rua Iriapira; Linha Iriapira I e II; Pontão do Fiúza; Rua Arno Weidle - da Rua Benjamin Constant até a Rua Holanda; Rua Guatemala - até a Rua Holanda; Rua Itália - até a Rua Holanda; Travessa Orlando Ahlert; Rua Arno Weidle - até a Rua Holanda; Rua Peru; Rua Bagé; Rua Dona Leopoldina; Rua Dom Pedro I; Rua Carlos von kozevitez; Rua Caribe; Rua Irã; Rua Equador; Rua Antônio riedner; Rua Paulo riedner; Rua Aurora; Rua Pedro Álvares Cabral; Rua Ernesto Muller; Rua Olavo Bilac; Rua Armino Haas.

ÁREA ESF CENTRO**Abrangência**

Rua General Osório até a Rua Pindorama; Entrada 1º de Janeiro; Rua Parobé; Rua Gaspar Martins do nº 109 (Hotel Central) até nº301 (Igreja de Deus, ambos os lados) ; Rua do Rincão; Rua Luiz Martin Hack; Rua Miguel Baungarten; Rua Josino Lima; Rua Hermann Meyer; Rua Carlos Hisserich; Rua Benjamin Constant; Rua Barão do Rio Branco; Rua Sete de Setembro; Rua Henrique Hartemink; Rua Holanda; Rua Timbará até o viaduto; Rua Equador; Rua Lindolfo Scholten; Rua Elsenal; Rua Josino Leal Malheiros; Travessa Frederico Brendle; Rua Otto Fetter; Rua Emil Fetter; Rua Pai Thomas; Rua Luiz Schaffazick; Rua Johan Adam Muller; Rua Andrade Neves- Da Konrad Adenauer até a Otto Kepler; Rua New Wurtemberg; Rua Gaspar Martins-da Rua Arno Philip até final; Rua Hermann Faulhaber até a rotula para a Rua da Plameira (ambos os lados); Rua Carlos Hisserich; Rua Benjamin Constant; Rua Barão do Rio Branco; Rua Olavo Bilac; Rua Alfredo Brenner; Rua Duque de Caxias; Rua Bela Vista; Rua Friederich Schuller; Rua Olavo Bilac; Rua Elias Cristiano Lasch; Travessa Edmundo Markus; Rua 10 de Novembro; Rua Protásio Alves; Rua 1º de Maio; Rua Carlos Ernesto Knorr; Rua Paissandú; Rua Beira Rio; Rua Daltro Filho; Rua Bento Gonçalves; Rua Salgado filho; Rua Tobias Barreto; Rua Jacob Bock; Rua Orlando Almeida; Rua Otto Kepler- até a Rua Holanda; Rua Timbará- até a BR; Rua Itália-da Rua Holanda até o final; Rua Equador; Rua Colômbia-até a Rua Holanda; Rua Francisco Wegner; Rua Arno Weidle-da Rua Holanda até o final; Rua Guatemala-da Rua Holanda até o final; Rua Gasparino Soldera; Rua Holanda-lado par; Rua Reinaldino Almeida; Rua Gaspar Braga do Amaral; Rua Getúlio Vargas-da Rua Holanda até o final; Rua Borges de Medeiros-da Rua Holanda até o final; Rua Julio de Castilhos-da Rua Holanda até o final; Rua Otto Kepler-da Rua Holanda até o final; Rua Friederich Schuller; Rua Gonçalves Dias; Rua Nossa Sra. De Fátima; Rua Cristóvão Colombo; Rua Ipiranga; Rua São João; Rua Sertório; Rua Vasco da Gama; Rua Afonso Pena; Passagem Capitão Manuel Castro, Passagem Hermann Stiger; Passagem Prof.ª Alice A. Malheiros; Passadouro Guilherme Muller; Passagem Alfred Graser.

ÁREA ESF ALVIS KLASENER**Abrangência**

Rua Buenos Aires; Rua Montevideu; Rua Assunção; Rua La Paz; Rua Brasília; Rua Paris; Rua Timbará-da BR em diante; Rua Santa Barbara do Sul; Rua Palmeira das Missões; Rua Chapecó; Rua Jaguarí; Rua Guilherme Schaurich; Rua Chapecó; Rua Marau; Rua Alfredo Dessbessel; Rua Beija Flor; Rua das Pombas; Rua Bem-te-Vi; Rua João de Barro; Rua Henrique Baal; Rua Canários; Rua Emanuel Schwarz; Rua Wilson Vincensi; Rua João Francisco Jacques; Rua Delíbio Castro; Rua Amilton Barbosa Rodrigues; Rua Evaldo Guilherme Franke; Rua Wilhelm Schmitt-Prym; Rua Artur Dias de Almeida; Frederico Stenhorst, Linha Serrana; Linha Pavão; Linha Timbará e Ricardo Lopes de Oliveira.

ÁREA ESF ESPERANÇA**Abrangência**

Av. Adolfo Kepler Jr- lado par; Av. Adolfo Kepler Jr-até a Avenida Presidente Kennedy ; Travessa Bahía -até a Rua Amazonas; Rua São Paulo-até a Rua Amazonas; Rua Pará; Rua Sergipe; Rua Paraná-até a Rua Amazonas; Rua Santa Catarina-até a Rua Amazonas; Rua Rio Grande do Sul-até a Rua Amazonas; Rua Espirito Santo-até a Rua Amazonas; Rua Amazonas; Rua Gustavo Araes-até a Rua José Paulo Fenske; Rua Sebastião Oliveira; Rua Willy Fensterseifer; Rua Rondônia-até a Rua Sebastião Oliveira; Rua Bruno Knorr-até a Rua Sebastião Oliveira; Rua 21 de Abril-até a Rua José Paulo Fenske; Rua Carlos Frederico Lehsten; Rua Ernesto Dornelles; Rua Vicente Bartha; Rua Ari Hugo Franke; Rua Roberto Wolf; Rua Luis Ziegel; Rua Dona Firmina; Rua Angola; Rua Moçambique; Rua São Tomé; Rua Manoel José da Encarnação; Rua Timor; Rua Macau; Rua Luanda; Rua Guiné Bissau; Rua Cabo Verde; Rua Ilha da Madeira; Rua Açores; Distrito Industrial.

ÁREA ESF PIRATINI**Abrangência**

Rua Piratini; Rua Bom Retiro; Rua 15 de Novembro; Rua Carlos J. Knorr; Rua Carlos Schaffazick; Rua Jorge Malchow; Rua Costa e Silva; Travessa Maria Winkelmann; Rua Joseph Doeth; Travessa Primavera; Rua Antonio Schutz; Rua Plinio Salgado; Travessa Belem; Travessa Sao Luiz; Travessa Maceio; Rua Augusto Hoffmann; Rua Hans Oscar Phillip; Rua Joao Marimon Jr; Ent. Alzino Franke; Rua Luiz Kondorfer; Rua Recife; Rua 20 de Setembro; Rua Acre; Rua Pernambuco; Travessa Olinda; Av. Adolfo Kepler Jr-lado direito; AV. Presidente Kennedy-até Avenida Adolfo Kepler Jr; Travessa Santa Terezinha; Rua Santo Expedito; Rua 8 de Março; Rua 22 de Março; Rua Dorival Malheiros de Paula; Rua Alvaro Moraes Malheiros.

ÁREA ESF ARCO ÍRIS**Abrangência**

Rua Espírito Santo - esquina com rua Amazonas, Rua Rio Grande do Sul - esquina com rua Amazonas; Rua Santa Catarina- esquina com rua Amazonas; Rua Paraná- esquina com rua Amazonas; Rua São Paulo-esquina com rua Amazonas; Travessa Bahia; Rua Mato grosso; Rua Heitor Severo Malheiros; Rua Maranhão; Rua Gustavo Araes-da Rua Maranhão até a Rua José Paulo Fenske; Rua Augusto Fenske; Rua 21 de Abril-do início até a Rua José Paulo Fenske; Rua Bruno Knorr-da Rua Maranhão até a Rua Sebastião Oliveira Rua Rondonia; Av. Pres. Kennedy-da Rua Paulo Becker até o Acesso a BR 285; Rua João Malheiros; Rua Otto Fenske; Rua Catuípe; Rua Ibirubá; Rua 13 de maio; Rua Chico Saleiro; Rua Nonoai; Rua Concórdia; Rua Oscar Schneider; Rua General Camara; Rua Camaquã; Rua das Adálias; Rua Cravos; Avenida Assunção; Rua das Orquídeas; Rua Prof. Felizardo Ramos, faz divisa com são Jorge; Rua Violeta; Rua David Martins; Rua Carlos Dhein; Ruas Margaridas, até esquina com a Rua Professor Felizardo; Rua dos Lírios; Rua Antúrios; Rua Canoas; Rua Campina das Missões; Rua Alecrim; Rua Ernesto Kepler; Rua Lucidio Ramos; Rua Arthur Dhein; Rua Fernando Kersting; Rua Felipe Braun; Rua Delamar Zimmermann; Rua Geremias Nunes; Rua Oscar Waeschter; Rua Aparício Guerreiro; Rua Laudelino Ribas Alves; Avenida Prefeito Rudi Franke, lado da avenida loteamento Armindo João, rua Ernesto Danzer, rua Edmundo Heusner.

ÁREA ESF SÃO JORGE**Abrangência**

Rua Alberto Pasqualini; Avenida Konrad Adenauer - da Rua Paulo Pfluger até a Rua Taquara/Pres. Kennedy (rotula cotripal) ; Travessa Pinheiros; Rua Otto Weber; Rua Erica; Rua Alagoas; Rua Olaria; Rua Jacob Schuller; Rua Morengaba - Final Rua Camélias; Rua Paraíba; Rua Castelo Branco; Rua Paulo Beckert - da Rua Paulo Pfluger até a Rua Camaquã; Rua Prudêncio Cardoso - da Rua Paulo Pfluger até a Rua Camaquã; Rua Willy Dietrich - até a Rua Camaquã; Rua Roberto Ruff - até a Rua Camaquã; Rua Conrado Doeth; Rua Minas Gerais; Rua Taquara; Rua Helmut Hack; Rua Henrique Lindner; Rua Augusto Lieberknecht; Rua Piauí; Rua Henrich Feldmann; Rua Marechal Candido Rondon; Rua Eugenio Streicher; Rua Gerhard Hartmann; Rua José Hemeshat; Rua Germano Keller; Rua Frederico Krahe; Rua Jacob Schaffer; Rua Eugenio Streicher; Rua Valter Paul Goldhardt; Rua Carlos Eraldo Franke; Rua Jorge Petry Kersting; Rua Ceará; Rua Eugênio Knorr; Avenida Presidente Kennedy - Rua Paraiba até a rua Taquara (rótula cotripal) lado esquerdo; Rua Cravos; Rua Camélia - Rua Camaquã até a Rua Professor Felizardo; Rua Lirios - Rua Morengaba até a Rua Professor Felizardo; Rua Margaridas - Rua Morengaba até a Rua Professor Felizardo; Rua Professor Felizardo - Rua Camélia até a Rua Margarida; Avenida Assunção - Rua Camélia até a Rua Margarida.

ÁREA ESF INTERIOR**Abrangência**

Micro área I - Linha Ocarú e caxambu ;Micro área II - Linha Encarnação, Linha Belizário; Micro área III - linha maraney ; Micro área IV - Linha Brasil, Linha Sete de Setembro, Linha Quinze de Novembro e Linha Jaciandi; Micro área V - Linha Gramado e Entre-Rios, Assis Brasil; Micro área VI - Linha Caxambu, Linha Faxinal, linha pinheirinho, linha Boa Vista; Micro VII - Linha jacicema, ocaru; Micro área VIII - Linha Rincão Fundo, rincão frente; Micro área IX - Linha Rincão Frente, Linha Assis Brasil e Linha Fiuza; Micro área X- linha morengaba e linha esquina Handte.

ANEXO VI – PROGRAMAS – PROVA BASE**NÍVEL MÉDIO COMPLETO****LÍNGUA PORTUGUESA****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO**LEGISLAÇÃO****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: 1. Estatuto do Servidor do Município. 2. Lei Orgânica do Município. 3. Plano de Carreira do Município. 4. Regime Jurídico do Município. 5. Código de Posturas. 6. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011). 7. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. 8. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010). 9. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 10. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 11. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha. 12. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO**CONHECIMENTOS GERAIS****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO**MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição,

valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.

ANEXO VII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGOS 09 a 20: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

PROGRAMA: 1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011. 3. Cadastro familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. 4. Conceito de territorialização, microarea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. 5. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 6. Saúde da criança, adulto, adolescente, da mulher e do idoso. 7. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. 8. Acolhimento e vínculo. 9. Visita domiciliar. 10. Estratégia Saúde da Família. 11. Calendário básico de vacinação. 12. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. 13. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. 14. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF. 15. Doenças sexualmente transmissíveis. 16. Educação permanente em saúde. 17. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. 18. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. 19. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. 20. Lei Municipal nº 2.472/2005 - Dispõe sobre os quadros de cargos e funções Públicas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes De Endemias Do Município. 21. Lei Federal nº 11.350/2006 - Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 21: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

PROGRAMA: PARTE 1: Regulamentação do exercício da profissão. Dengue. Zika. Chikungunya. Leishmaniose. Hepatites. Tuberculose. Escorpionismo. Doenças infecciosas e parasitárias. Controle de Epidemias. Vigilância em Saúde. Controle de Vetores. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde. Educação em Saúde. Saneamento Básico. Vigilância Epidemiológica. **PORTE 2:** 1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 2. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 3. Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão, vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue. 4. Biologia, ecologia e controle de roedores. 5. Noções básicas de epidemiologia. 6. Programa Nacional de Controle da Dengue. 7. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue. 8. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue. 9. Lei Municipal nº 2.472/2005 - Dispõe sobre os quadros de cargos e funções Públicas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes De Endemias Do Município. 10. Lei Federal nº 11.350/2006 - Atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.